



LEI Nº 2.204 DE 28 DE MARÇO DE 2016.

“Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar para o Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto, no montante de até R\$ 156.991,45 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos), tendo em vista a necessidade de adequação do orçamento vigente, objetivando o reforço de dotação para manutenção da A.M.A.E.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE CACHOEIRAS DE MACACU, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a promover por meio desta Lei, a abertura de Crédito Adicional Suplementar, no montante **de até R\$ 156.991,45 (cento e cinquenta e seis mil, novecentos e noventa e um reais e quarenta e cinco centavos)**, no Orçamento da Autarquia Municipal de Água e Esgoto, além dos ajustes necessários no Quadro de Detalhamento de Despesas, em conformidade com os dispositivos intrínsecos ao Art. 42, da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento abaixo:

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 156.991,45

Art. 2º - Os recursos orçamentários para atendimento da presente Lei, serão provenientes de anulação de igual valor nos termos do Inciso III, Parágrafo 1º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64, conforme detalhamento a seguir:

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	122 – Administração Geral
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.081 – Manutenção dos Serviços Administrativos
ELEMENTO:	3.3.90.36.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 57.002,40
ELEMENTO:	3.3.90.39.00.00.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 49.989,05
ELEMENTO:	4.4.90.52.00.00.00.00 – Equipamentos e Material Permanente
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 5.000,00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

ÓRGÃO:	30 – AUTARQUIAS
UNIDADE:	33 – AUTARQUIA MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO
FUNÇÃO:	17 – Saneamento
SUBFUNÇÃO:	512 – Saneamento Básico Urbano
PROGRAMA:	0001 – Apoio Administrativo
PROJETO/ATIVIDADE:	2.083 – Operação e Manutenção do Sistema de Água e Esgoto
ELEMENTO:	3.3.90.30.00.00.00 – Material de Consumo
RECURSO:	0004 – ROYALTIES
VALOR:	R\$ 45.000,00

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 28 DE MARÇO DE 2016.

WALDECY FRAGA MACHADO
Prefeito Municipal

**(Publicação omitida no Diário Oficial nº626, de 30/06/2016).
(Publicada no Diário Oficial nº678, de 10/03/2017, para fins de regularização).**